



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.281 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA OCORRER DESPESAS
COM O "PASEP" - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRI-
MÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para ocorrer despesas com o "PASEP", obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

15000000 - Assistência e Previdência

15840000 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

15844940 - Previdência Social ao Servidor Público

15844942-12 - Contribuição ao PASEP

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3280 - Contribuição para a Formação do Patrimônio

do Servidor Público Cr\$ 800.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação total das dotações orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

11000000 - Indústria, Comércio e Serviços

11650000 - Turismo

11653630 - Promoção do Turismo

11653631-20 - Construção de dois Postos de Informações Turísticas em entradas da Cidade

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 200.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.281 - Continuação /

11000000 - Indústria, Comércio e Serviços
 11650000 - Turismo
 11653630 - Promoção do Turismo
 11653631-21 - Construção de Lanchonete e Portão Monumental
 no "Recanto Japonez"
 4000 - Despesas de Capital
 4100 - Investimentos
 4110 - Obras e Instalações , Cr\$ 400.000,00

11000000 - Indústria, Comércio e Serviços
 11650000 - Turismo
 11653630 - Promoção do Turismo
 11653631-24 - Iluminação de Pátios Externos de Recantos
 Turísticos
 4000 - Despesas de Capital
 4100 - Investimentos
 4110 - Obras e Instalações Cr\$ 200.000,00
SOMA: . . . Cr\$ 800.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário
 este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE NOVEMBRO DE 1980.

(Signature)
 RONALDO JUNQUEIRA
 Prefeito Municipal

/**
 //**/**/**/**/**/**/**/**/**

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.487 DE 27/11/1980.